

II. nomear IGOR CARLEO OLIVEIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Operações de Seccional, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil, a contar de 1º de abril de 2020
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 DE MARÇO DE 2020.
PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 696 / 2020-CCG, DE 25 DE MARÇO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os arts. 1º e 21 da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.176, de 12 de setembro de 2018, o qual dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das autarquias, fundações, fundos públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista, dependentes do Tesouro Estadual, do Poder Executivo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de promover a gestão dos documentos públicos, e ainda a necessidade de modernizar a tramitação de documentos na Administração Pública Estadual, visando a economicidade e a otimização dos recursos, facilitando ainda a rastreabilidade dos documentos, a segurança, a confiabilidade e a integridade da informação;
R E S O L V E:

Art. 1º Instituir no âmbito da Casa Civil e Órgãos vinculados, a Comissão Setorial para Implementação do Processo Administrativo Eletrônico (PAE), com as seguintes atribuições:

I - a Comissão Setorial deverá realizar a revisão do Organograma da Casa Civil e Órgãos vinculados, na plataforma do Governo Digital;

II - definir os usuários e nível de acesso;

III - definir escopo do plano piloto;

IV - definir o treinamento de usuários multiplicadores;

V - implantar o piloto, ajustar a utilização conforme resultados do piloto;

VI - avaliar a implantação e implementar para os demais setores.

VII - receber sugestões, reclamações ou queixas de qualquer servidor usuário do Sistema PAE sobre sua utilização e funcionamento;

VIII - analisar as determinações e orientações emanadas do órgão gerenciador do PAE, transmitindo-as aos demais servidores do órgão programas de obras, planos estaduais, regionais e setoriais de desenvolvimento e sobre ele emitir parecer;

IX - realizar reuniões e treinamentos sempre que demandados ou necessários ao conhecimento de novas orientações ou funcionalidades do Sistema;

X - exercer a orientação, coordenação e supervisão das atividades de implementação do PAE.

Art. 2º Nomear a Comissão Setorial para Implementação do Processo Administrativo Eletrônico, no âmbito desta Casa Civil e Órgãos vinculados, para, sob a presidência do primeiro, realizar a implementação do (PAE) com os seguintes servidores:

Casa Civil

1. Pedro Paulo Fernandes dos Santos, Matrícula nº 5939659-2 - Gestor Setorial do PAE

2. Samyr Antonio Rodrigues Holanda, Matrícula nº 6403850-1 - Cogestor Setorial do PAE

3. Darlyana Correia Lima, Matrícula nº 5946822-1- Membro

4. Delma Soraia de Oliveira Pereira, Matrícula nº 5945573/1 - Membro

5. Paulo Roberto dos Santos Gomes, Matrícula nº 5275792-4 - Membro

Centro Regional de Governo do Baixo Amazonas - CRGBA

1. Pedro Paulo Fernandes dos Santos, Matrícula nº 5939659-2 - Gestor Setorial do PAE

2. Rejane Silva Jiménez Oliveira, Matrícula nº 5945808-1 - Cogestor Setorial do PAE

Centro Regional de Governo do Sudeste do Pará - CRSudeste

1. Pedro Paulo Fernandes dos Santos, Matrícula nº 5939659-2 - Gestor Setorial do PAE

2. Jane Dailha Costa Chaves, Matrícula nº 73504214-4 - Cogestor Setorial do PAE

Ouvidoria Geral do Estado - OGE

1. Pedro Paulo Fernandes dos Santos, Matrícula nº 5939659-2 - Gestor Setorial do PAE

2. Patrícia Maria Corrêa de Lima, Matrícula nº 5825091-6 - Cogestor Setorial do PAE

Art. 3º Compete ao Gestor Setorial do PAE:

I - convocar os demais membros, sempre que necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Setorial/PAE;

II - abrir, presidir e encerrar as reuniões da Comissão Setorial, dando publicidade das deliberações tomadas aos demais servidores da Casa Civil e Órgãos vinculados, através de comunicados em seu sítio eletrônico, ou, pessoalmente, por outro meio de comunicação;

III - resolver e esclarecer as questões e dúvidas levantadas pelos servidores sobre o uso do sistema de processo administrativo eletrônico, verbalmente ou por escrito;

IV - determinar a realização de diligências junto a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD), na qualidade de órgão gerenciador do PAE, necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão Setorial/PAE;

V - praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão Setorial/PAE.

Art. 4º São atribuições do Cogestor Setorial do PAE:

I - substituir o Gestor Setorial do PAE, quando este estiver impossibilitado de exercer suas atribuições;

II - auxiliar o Gestor Setorial do PAE em suas atribuições;

III - elaborar as atas das reuniões da Comissão Setorial/PAE.

Art. 5º São atribuições dos demais membros da Comissão:

I - participar das reuniões da Comissão Setorial/PAE, quando convocados, analisando e opinando sobre a pauta discutida;

II - auxiliar o Gestor Setorial do PAE em suas tarefas conforme delegadas.

Art. 6º A Comissão Setorial/PAE terá prazo de 90 (noventa dias) para realizar avaliação de implementação do plano piloto, devendo implementar nos demais setores da Casa Civil e Órgãos vinculados, em concordância com o § 1º do Art. 35 do Decreto 2.176, de 12 de setembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 DE MARÇO DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo 537120

**EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 26/2018-CCG/PA.**

TERMO ADITIVO: 3º

CONTRATO: 26/2018 - CCG/PA

OBJETO: prorrogação da vigência do Contrato nº. 26/2018, por mais 03 (três) meses.

FUNDAMENTO: art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2020.

VIGÊNCIA: 23/03/2020 a 22/06/2020.

VALOR: R\$ 27.780,23 (vinte e sete mil, setecentos e oitenta reais e vinte e três centavos)

EXERCÍCIO: 2020.

ORÇAMENTO:

Órgão: 11105;

Função: 04;

Sub-Função: 122;

Programa: 1297;

Projeto/Atividade: 8338;

Fonte: 0101;

Natureza da Despesa: 339039;

Ação: 213476.

CONTRATADA: HIDRO FRANCHISING LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.510.039/0001-54.

ENDEREÇO: Rua Antonio Everdosa, nº 1073, sala 01 - Altos, CEP: 66.085-754, Pedreira, Belém - PA.

ORDENADOR

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil

Protocolo 537121